



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**PORTARIA Nº 21/2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na PORTARIA nº 19/2020, a qual estabeleceu medidas administrativas no âmbito do Crea-PB diante do quadro nacional de pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 84, inciso I, 86, incisos I, III, XIV, XXX, e XXXIV do Regimento Interno,

Considerando os arts. 84, inciso I e 86, inciso XXX, do Regimento Interno conferem poderes ao Presidente em exercício para gerir o quadro funcional do Crea/PB;

Considerando que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia o surto de contágio da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, em virtude do aumento dos casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da PORTARIA Nº 110/2020 do CONFEA, de 18/03/2020, a qual entendeu por bem "*Autorizar a realização de trabalho remoto aos empregados do Confea no período de 19 a 27 de março de 2020, visando o regular e contínuo funcionamento das atividades do Conselho Federal*";

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante a condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.136, de 21 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba e determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais, no período compreendido entre 23 de março de 2020 até 03 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, pelo período 03/04/2020 a 17/04/2020, o regime temporário de teletrabalho (*home office*) para os empregados e demais colaboradores do Crea/PB, sendo mantidos os demais termos da Portaria nº 19/2020, de 23 de março de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2020.

**Eng. Minas. LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**  
Presidente em exercício